



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

081

LEI Nº 1.535/97

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 1998.

**O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

I - DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 1998, compreendendo:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público.

II - DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º O conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, estima a receita e fixa a despesa em igual valor de R\$ 35.553.200,00 (trinta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e três mil e duzentos reais).

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ

09 JAN 1998

024/98
R. Montenegro

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Art. 3º A receita decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

	TESOUR O	OUTRAS FONTES	R\$ 1,00 TOTAL
RECEITAS CORRENTES	27.150.300	4.607.400	31.757.700
- RECEITA TRIBUTÁRIA	4.110.000	-	4.110.000
- RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	1.705.900	1.705.900
- RECEITA PATRIMONIAL	114.000	33.000	147.000
- RECEITA DE SERVIÇOS	-	7.000	7.000
- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.350.000	2.756.500	25.106.500
- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	576.300	105.000	681.300
RECEITAS DE CAPITAL	3.787.000	8.500	3.795.500
- ALIENAÇÃO DE BENS	15.000	-	15.000
- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.772.000	8.500	3.780.500
RECEITA TOTAL	30.937.300	4.615.900	35.553.200

Art. 4º A despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, do orçamento fiscal em R\$ 28.916.850,00 (vinte e oito milhões, novecentos e dezesseis mil e oitocentos e cinquenta reais) e o orçamento da seguridade social em R\$ 6.636.350,00 (seis milhões, seiscentos e trinta e seis mil e trezentos e cinquenta reais).

Art. 5º A despesa do conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, observada a programação constantes dos quadros anexos a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

DESPEZA POR CATEGORIA ECONÔMICA

	TESOURO	OUTRAS FONTES	R\$ 1,00 TOTAL
Despesas Correntes	23.049.200	3.663.700	26.712.900
Despesas de Capital	6.088.100	952.200	7.040.300
Reserva de Contingência	1.800.000	-	1.800.000
TOTAL	CÂMARA MUNICIPAL 29.937.300	4.615.900	35.553.200

09 JAN 1998

PROTÓCOLO Nº 0241/98
Rskatuzame



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

DESPESA POR ÓRGÃO

	TESOURO	OUTRAS FONTES	R\$ 1,00 TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal	2.520.000	-	2.520.000
PODER EXECUTIVO			
Secretaria Municipal de Finanças	667.800	-	667.800
Secretaria Municipal de Saúde	2.451.750	-	2.451.750
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	6.480.050	2.775.000	9.255.050
Secretaria de Governo	2.930.800	-	2.930.800
Advocacia Geral do Município	196.700	-	196.700
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração	3.716.800	1.840.900	5.557.700
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural	1.571.600	-	1.571.600
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	7.700.700	-	7.700.700
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	901.100	-	901.100
SUBTOTAL	29.137.300	4.615.900	33.753.200
Reserva de Contingência	1.800.000	-	1.800.000
TOTAL	30.937.300	4.615.900	35.553.200

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS

III - DISPOSIÇÕES GERAIS

09 JAN 1998

PROTOCOLO Nº 024/98
Rskatajime

Art. 6º As dotações atribuídas a todas as Unidades Orçamentárias, serão movimentadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, que para esse fim deverá manter estreita articulação com os demais órgãos da Municipalidade.

